



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

PROCESSO: 235430/17
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL
ENTIDADE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXERCÍCIO: 2016
INSTRUÇÃO N.º 150/2017 - COFIE - 1ª ANÁLISE
GESTOR:

Nome	Cargo	Início	Fim
SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA	Presidente	01/01/16	31/12/16

Prestação de Contas Estadual. Defensoria Pública. Exercício de 2016. Primeiro Exame. **Pela regularidade.**

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Natureza Jurídica	DEFENSORIA PÚBLICA
Responsável Técnico	EDIONE BERNARDINO - CONTADORA - CRC PR-062462/O-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Fiscalização Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção in loco das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 31/03/2017, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 127/2017, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, foram encaminhados dentro dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	31/05/2016	31/05/2016	Dentro do Prazo
2º	30/09/2016	30/09/2016	Dentro do Prazo
3º	31/01/2017	31/01/2017	Dentro do Prazo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

Nº	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% s/ ORÇ. INICIAL
1	Orçamento Inicial	51.550.000,00	100,00
2	Atualização	0,00	0,00
3	Créditos Suplementares	18.468.512,00	35,83
4	Créditos Especiais	0,00	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00	0,00
6	Remanejamento	50.350.364,00	97,67
7	Transposições	0,00	0,00
8	Transferências	0,00	0,00
9	Cancelamentos	66.268.876,00	128,55
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	2.550.000,00	4,95
11	Orçamento Final = (1+10)	54.100.000,00	104,95

Fonte: SEI/CED

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	% s/ TOTAL
1	Anulação de Dotações	68.818.876,00	100,00
2	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
3	Superávit Financeiro	0,00	0,00
4	Operações de Crédito	0,00	0,00
5	Dotação Transferida	0,00	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00	0,00
7	Total	68.818.876,00	100,00

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Ano: 2016

Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Gerado em : 14/06/2017
09h45min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI)=(IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (VII)	51.550.000,00	54.100.000,00	46.725.429,38	7.374.570,62
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	51.550.000,00	54.100.000,00	46.725.429,38	7.374.570,62
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(IX)	51.490.000,00	54.040.000,00	46.695.880,71	44.779.338,34	44.741.457,97	7.344.119,29
Pessoal e Encargos Sociais	33.329.795,00	35.879.795,00	30.248.219,26	30.248.219,26	30.238.517,37	5.631.575,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.160.205,00	18.160.205,00	16.447.661,45	14.531.119,08	14.502.940,60	1.712.543,55
Despesas de Capital(X)	60.000,00	60.000,00	29.548,67	20.285,15	20.285,15	30.451,33
Investimentos	60.000,00	60.000,00	29.548,67	20.285,15	20.285,15	30.451,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (IX+X+XI+XII)	51.550.000,00	54.100.000,00	46.725.429,38	44.799.623,49	44.761.743,12	7.374.570,62
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV)=(XIII - XIV)	51.550.000,00	54.100.000,00	46.725.429,38	44.799.623,49	44.761.743,12	7.374.570,62
Superávit=(XV - XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII)=(XV + XVI)	51.550.000,00	54.100.000,00	46.725.429,38	44.799.623,49	44.761.743,12	7.374.570,62

Fonte: SEI/CED

1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná		
Tipo de Relatório: por entidade		
Entidade: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ		
Até o Mês: 12		
Ano: 2016		
BALANÇO PATRIMONIAL		Gerado em: 14/06/2017 09h45min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	22.571.756,28	18.794.569,19
ATIVO CIRCULANTE	10.469.199,08	6.714.897,86
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.083.559,26	6.280.569,01
Estoques	337.423,15	431.944,09
VPD Pagas Antecipadamente	48.216,67	2.384,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.102.557,20	12.079.671,33
Imobilizado	11.276.568,40	11.253.682,53
Intangível	825.988,80	825.988,80
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.571.756,28	18.794.569,19
PASSIVO CIRCULANTE	119.138,05	589.966,83
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	9.701,89	322.070,80
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	28.178,48	267.889,49
Demais Obrigações a Curto Prazo	81.257,68	6,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.452.618,23	18.204.602,36
Resultados Acumulados	22.452.618,23	18.204.602,36
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	10.083.559,26	6.280.569,01
Ativo Permanente	12.488.197,02	12.514.000,18
TOTAL DO ATIVO	22.571.756,28	18.794.569,19
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	119.138,05	589.966,83



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

TOTAL DO PASSIVO	119.138,05	589.966,83
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	22.452.618,23	18.204.602,36
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	84.313,77	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	84.313,77	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais	11.100.542,63	11.075.006,44
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	11.100.542,63	11.075.006,44

Fonte: SE/CED

1/1

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná	
Tipo de Relatório: por entidade	
Entidade: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	
Ano: 2016	
Até o Mês: 12	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Gerado em : 14/06/2017 09h45min

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	56.635.805,44	43.995.398,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	128.261,54
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,09
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	128.261,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	54.444.947,18	43.867.137,20
Transferências Intragovernamentais	54.444.947,18	43.867.137,20
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.190.858,26	0,00
Desincorporação de Passivos	2.190.858,26	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	52.387.789,57	32.314.804,63
PESSOAL E ENCARGOS	33.695.873,89	21.618.539,15
Remuneração a Pessoal	26.572.482,42	19.086.831,90
Encargos Patronais	3.618.093,36	2.232.976,45
Benefícios a Pessoal	3.447.654,63	171.717,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	57.643,48	127.013,80
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.632.240,67	10.388.161,94
Uso de Material de Consumo	325.148,84	180.225,88
Serviços	12.307.091,83	10.207.936,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	10.986,10	139.810,60
Juros e Encargos de Mora	10.986,10	11.549,06
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	128.261,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.851.352,32	0,00
Transferências Intragovernamentais	3.851.352,32	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.195.645,78	161.595,84
Incorporação de Passivos	2.190.858,26	0,00
Desincorporação de Ativos	4.787,52	161.595,84
TRIBUTÁRIAS	1.690,81	6.547,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.290,81	478,94
Contribuições	400,00	6.068,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	150,00
Premiações	0,00	150,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.248.015,87	11.680.594,11

Fonte: SEI/CED

1/1

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Ordinária	0,00	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Recebidas	54.427.542,94	82,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	5.664.784,06	8,53
Saldo do Exercício Anterior	6.280.569,01	9,46
Total dos Ingressos	66.372.896,01	99,99
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	46.725.429,38	70,40
Ordinária	43.886.391,44	-
Vinculada	2.839.037,94	-
Transferências Financeiras Concedidas	3.851.352,32	5,80
Pagamentos Extra-Orçamentários	5.712.555,05	8,61
Saldo para o Exercício Seguinte	10.083.559,26	15,19
Total dos Dispendios	66.372.896,01	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	0,00
(+) Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária	54.100.000,00
(-) Despesa Realizada	46.725.429,38
(=) Resultado Superávit / Déficit	7.374.570,62
(%) Resultado	15,78

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário apurado foi Superavitário, uma vez que as Despesas Realizadas foram inferiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas em R\$ 7.374.570,62.

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		% REALIZADO
		PREVISTAS	REALIZADAS	
Projeto/Atividade: 4008 - Gestão da Defensoria Pública	R\$	54.100.000,00	46.725.429,38	86,37
3. Manter a atuação da Defensoria Pública	UNIDADE	21	21	100,00
A1. Manter a atuação da Defensoria Pública	UNIDADE	0	5	

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a entidade teve desempenho satisfatório em relação às metas físicas/financeira estabelecidas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	22.571.756,28	22.571.756,28	0,00
Ativo Circulante	10.469.199,08	10.469.199,08	0,00
Ativo Não Circulante	12.102.557,20	12.102.557,20	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.571.756,28	22.571.756,28	0,00
Passivo Circulante	119.138,05	119.138,05	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	22.452.618,23	22.452.618,23	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	56.635.805,44	56.635.805,44	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	54.444.947,18	54.444.947,18	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	2.190.858,26	2.190.858,26	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	52.387.789,57	52.387.789,57	0,00
Pessoal e Encargos	33.695.873,89	33.695.873,89	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	12.632.240,67	12.632.240,67	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	10.986,10	10.986,10	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	3.851.352,32	3.851.352,32	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	2.195.645,78	2.195.645,78	0,00
Tributárias	1.690,81	1.690,81	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.248.015,87	4.248.015,87	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	46.725.429,38	46.725.429,38	0,00
Despesas Correntes	46.695.880,71	46.695.880,71	0,00
Despesas de Capital	29.548,67	29.548,67	0,00

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SE/ICED.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação in loco.

Visando disciplinar o processo de elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno, a CGE editou a Instrução Normativa nº 001 de 22/02/2017, destinada às entidades do Poder Executivo Estadual.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 001/2017-CGE).

Os achados e recomendações constam das tabelas do Módulo Controle Interno do SEI-CED, conforme demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

RELATÓRIO DE ACHADOS DO CONTROLE INTERNO

Achado	Ano do Achado	Tipo de Achado	Data do Achado	Descrição do Achado	Aviso Gestor	Notas Explicativas
1	2016	Achado quanto à Legalidade	2016-01-13	O Regimento Interno do Conselho Superior não está sendo observado.	S	Não se aplica.
2	2016	Achado quanto à Economicidade	2016-02-29	A partir do curso de brigadista, verificou-se problemas de itens de segurança do trabalho.	S	Não se aplica.
3	2016	Achado quanto à Legalidade	2016-04-18	Problemas no Portal da Transparência - inclusões de informações sem padrão e equivocadas.	S	Não se aplica.
4	2016	Achado quanto à Legitimidade	2016-04-27	Erro no cadastramento dos atos de admissão de pessoal no Sistema do TCE	S	Não se aplica
5	2016	Achado quanto à Legalidade	2016-05-10	Problemas no Portal da Transparência - informações erradas, falta de atualização.	S	Não se aplica.
6	2016	Achado quanto à Legalidade	2016-05-24	Inexistência de SIC no site eletrônico da Defensoria	S	Será necessário gerar recomendação com aprofundamentos, diante da importância do tema.
7	2016	Achado quanto à Legalidade	2016-06-21	Ausência de procedimentos para emissão de Instruções Normativas (ordem numérica, acompanhamento de publicação, etc.)	S	Não se aplica.
8	2016	Achado quanto à Legalidade	2016-06-26	Modo de remoção de servidores para novas sedes não atenta à legalidade. Feitas revogações de remoções, que em essências são novas remoções. Ausência de cautela nos termos empregados nas resoluções. revogadoras.	S	Não se aplica.
9	2016	Achado quanto à Legalidade	2016-07-29	A Resolução 181/2016 da Defensoria Pública- Geral se equivoca em nomenclatura e em fundamento jurídico sobre suplementação de fundos. Por pesquisa aprofundada, verificou-se que o tema não está devidamente regulamentado na Defensoria Pública. Foi impulsionado junto à Defensoria Pública Geral para estabelecer se a Lei 16949/2011 está sendo observada e se haverá regulamentação complementar própria.	S	Não se aplica.
10	2016	Achado quanto à Legalidade	2016-08-01	Gestão das férias de defensores públicos e servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.	S	Não se aplica.
11	2016	Achado quanto à Legalidade	2016-08-10	Invalidez da IN 08. A IN 08 prevê unicamente a alteração do inciso III do artigo 5º da IN 01. No entanto não há incisos no artigo 5º. A referência deveria ter sido ao artigo 6º, inciso III. Solicitada a correção.	S	Houve correção após comunicação do achado. publicada IN n.º 09.
12	2016	Achado quanto à Legitimidade	2016-09-12	Documentos oficiais sem padronização. Indicou-se a necessidade de designar comissão para elaboração de Manual de Redação Oficial da Defensoria e criação de regras de gestão documental. Apresentou-se projeto de implementação.	S	Houve acolhimento das sugestões após indicação.
13	2016	Achado quanto à Legalidade	2016-09-20	Desorganização nos processos administrativos internos. Evidências de desvios	S	Gerou recomendação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

				procedimentais.		
14	2016	Achado quanto à Legalidade	2016-09-20	Controle de acesso de pessoas no edifício da sede central da Defensoria Pública.	S	Explicações satisfatórias para a avaliação.
15	2016	Achado quanto à Legalidade	2016-10-27	Avaliação sobre a gestão dos resíduos sólidos na Defensoria Pública. Aplicação de diagnóstico do Ministério do Meio Ambiente. Inconformidades.	S	Trabalho iniciado em 27/01/2016 e concluído com recomendação.
16	2016	Achado quanto à Legalidade	2016-11-16	Bens doados pela Receita Federal distribuídos à membros e servidores da Defensoria de Foz de Iguaçu sem prévia incorporação ao patrimônio.	S	Controle detectivo e preventivo aplicado por recomendação.

RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Nr. Recomendação	Ano da Recomendação	Tipo de Recomendação	Data da Recomendação	Descrição da Recomendação	Aviso Gestor	Notas Explicativas
1	2016	Recomendação Operacional	2016-03-09	Recomendações sobre segurança no trabalho a partir das NPT's 17 e 20.	S	Não se aplica.
2	2016	Recomendação Contábil	2016-03-11	Regularizar a escrituração, no que se refere à retenção de empréstimos consignados em folha de pagamento vinculados à Caixa Econômica Federal.	S	Não se aplica.
3	2016	Recomendação Operacional	2016-03-14	Implementado medidas a fazer cumprir o Procedimento do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública	S	Não se aplica.
4	2016	Recomendação Operacional	2016-05-05	Informar corretamente os dados da Defensoria Pública no cadastro de atos de pessoal do TCE - Sistema E-Contas	S	Não se aplica.
5	2016	Recomendação Operacional	2016-05-10	Corrigir e atualizar as informações e os layouts do Portal da Transparência no site da Defensoria Pública.	S	Não se aplica.
6	2016	Recomendação Operacional	2016-06-02	Em contratos firmados com outras pessoas jurídicas de direito público, em que a Defensoria Pública ocupa a posição de contratante porém assina pacto elaborado pela outra parte, há a necessidade de se estabelecer uma numeração própria, interna e de acordo com a sequência numérica utilizada pela instituição em suas contratações, a fim de identificar o ato como próprio da Defensoria Pública, procedendo com sua Publicação e ampla divulgação.	S	Não se aplica.
7	2016	Recomendação Operacional	2016-06-08	Detalha atos e procedimentos a serem observados quando da	S	Não se aplica.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

				realização de concursos públicos pela Defensoria Pública, pela Defensoria Pública Geral, pela Comissão de Concurso e pelo Departamento de Recursos Humanos.		
8	2016	Recomendação Operacional	2016-06-21	Criação de mecanismos de controle de numeração e procedimentalização das Instruções Normativas emitidas pela Defensoria Pública-Geral, a ser validado pelo Gabinete e executado pela Secretaria. Declarada inexistente a IN n.º 03 e disponibilizadas as IN's n.º 04 e n.º 05 no Portal da Transparência. Definido o controle das IN's em conjunto com a Corregedoria-Geral.	S	Não se aplica.
9	2016	Recomendação Operacional	2016-06-23	Remoção de servidores do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado: equívoco no modo de remoção anunciado. Reflexos patrimoniais.	S	Não se aplica.
10	2016	Recomendação Operacional	2016-08-24	Informações defasadas no Expresso Livre.	S	Não se aplica.
11	2016	Recomendação Operacional	2016-08-26	Observação à Lei de Transparência. Nova recomendação ao Departamento de Apoio Técnico sobre informações no portal da transparência da Defensoria Pública.	S	Não se aplica.
12	2016	Recomendação Operacional	2016-08-31	Recomendação sobre o modo da gestão de férias atualmente existente na Defensoria Pública. Sugestão de edição de norma prevendo expressamente a possibilidade de fracionamento de férias por requisição do interessado, afastando-se o desvirtuamento da hipótese de suspensão por interesse do serviço.	S	Não se aplica.
13	2016	Recomendação Operacional	2016-11-04	Recomendação sobre a gestão de resíduos sólidos na Defensoria Pública. Aplicado diagnóstico constatou-se a necessidade de diversas adequações e implantações para o tratamento dos resíduos, por separação e destinação adequada destes e por direcionamento de licitações. Sugeriu-se a designação de Comissão de Gestão de Resíduos e Coleta Seletiva.	S	Não se aplica.
14	2016	Recomendação	2016-11-21	Recomendação sobre o	S	Não se aplica.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

		Operacional		modo de gestão das atividades de estágio na Defensoria Pública. Realizadas pontuações sobre o recesso dos estagiários e sua indenização e sobre a reserva de vagas especiais nos processos de seleção.		
15	2016	Recomendação Patrimonial	2016-12-01	Doação de mercadorias apreendidas pela Receita Federal à Defensoria Pública do Estado do Paraná. Recomendado urgente controle patrimonial interno sobre bens já recebidos e estabelecimento de fluxo para solicitação e distribuição de novos bens.	S	Não se aplica.
16	2016	Recomendação Operacional	2016-12-02	Recomendações sobre atos processuais nos processos administrativos da Defensoria Pública. Formulado material para divulgação aos setores administrativos informando como se faz o processo administrativo e solicitando implantação de medidas para correta: i) juntada de documentos; ii) manifestação por cota; iii) abertura de novo volume; e iv) união de processos.	S	Não se aplica.
17	2016	Recomendação Operacional	2016-12-14	Auditoria no Sistema Transparência Pública gerou diversos apontamentos para a Defensoria Pública. Avaliação apontou nota regular para o atendimento do Sistema.	S	Quantidade expressiva de apontamentos não permitiu especificação neste espaço.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Relatório do Controle Interno não foi encaminhado pela Entidade via SEI-CED, no entanto, foram encaminhados via e-Contas. A partir da análise desses Relatórios, foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade.

Por fim, o Relatório do Controle Interno elaborado pelo agente de Controle Interno designado pela Entidade apresentou o atesto do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Fiscalização Estadual.

Cabe ainda às ICES elaborar relatórios de inspeção, semestralmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

As cópias dos respectivos Relatórios de Fiscalização foram juntadas às peças anteriores a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão dos Relatórios Semestrais de 2016, emitidos pela 5ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Durval Amaral.

RELATÓRIO DO 1º SEMESTRE

ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

Remetido ao Relatório do 2º Semestre.

CONCLUSÃO

Remetido ao Relatório do 2º Semestre.

RELATÓRIO DO 2º SEMESTRE

ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

No exercício de 2016 foi emitida a seguinte Recomendação:

Ofício nº 87/16ODV5ªICE: "...recomenda que a Defensoria Pública do Estado do Paraná adote medidas administrativas e de controle interno de forma que sejam implementadas integralmente as ações descritas no Ofício de 04/07//2016, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, endereçado à 5ª Inspetoria de Controle Interno do TCE/PR."

CONCLUSÃO

Assim, sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, com base no escopo determinado, concluiu-se que não foram detectadas irregularidades nas operações verificadas no período.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, relativas aos últimos exercícios, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

As medidas implementadas atendem a todas as recomendações contidas nos últimos Acórdãos, conforme situação demonstrada a seguir:

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
2013	194066/2014	4435/2014	Regular	SIM	-
2014	258718/2015	879/2016	Regular com recomendações	SIM	O órgão tem seguido detidamente o MCASP e continua a determinação interna para buscar se compatibilizar os atos de governo e com o modo de escrituração, dentro das limitações que o órgão se encontra para decidir sobre o tema.
2015	269721/2016	6432/2016	Regular com recomendações	SIM	Departamento de Apoio Técnico, responsável pelo Módulo Contratos, informou que teve dificuldades de cumprir os carregamentos em razão de alteração da equipe, mas confirma que tem implementado procedimentos para assegurar a observância dos prazos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2016, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (art. 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI) e Auditorias (art. 253 do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal.	-	-	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 127/2017	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 127/2017	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 127/2017	-	Regular
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	-	Regular
h	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular
i	Relatórios semestrais da Inspeção de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular
j	Medidas implementadas relativas aos Acórdãos que julgaram as contas dos três exercícios anteriores	Título 7	Art. 352, inciso VI do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2016, alicerçados nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, dos relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

emitidos pela Inspeção de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas pode ser considerada **regular**, estando o processo em condições de ser encaminhado ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

É a instrução.

COFIE, em 19 de junho de 2017.

Ato elaborado por:

ANDRÉ MAURICIO TEIXEIRA DA SILVA - Analista de Controle

(documento assinado digitalmente)

De acordo.

EDSON DELAVIA DE ARAÚJO - Coordenador

(documento assinado digitalmente)